



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Lei nº 490, de 25 de abril de 2006.

*Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Especial no Orçamento
vigente*

O Prefeito Municipal de União, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento vigente Crédito Adicional Especial, para a manutenção do convênio 03/2006 firmado com ALFALIT BRASIL/PI, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim discriminados:

02.00 – Prefeitura Municipal.

02.05 – Secretaria de Educação.

12.316.0012 – Educação para Jovens e Adultos.

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 24.000,00

Total: R\$ 24.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Reserva de Contingência.

02.00 – Prefeitura Municipal.

02.03 – Secretaria de Finanças.

9.9.99.99 – Reserva de contingência. R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de União, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal